



Câmara Municipal de Ipatinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Licitação

COMUNICADO

Sr. Cristian Campos Nunes

Represente da empresa: Alicerce Construções e Serviços Ltda

A pregoeira Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira e a equipe de apoio convocada, nomeada pela portaria nº 179/2021 **comunica** que o Analista do Legislativo responsável pela análise da Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta Comercial), referente ao Processo Licitatório nº 34/2021, Pregão nº 03/2021, cujo objeto é a *“contratação de pessoa jurídica no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro/vigia, com fornecimento de toda mão de obra, executada de forma direta e contínua, no edifício sede da Câmara Municipal de Ipatinga, situado à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, conforme postos e quantitativos especificados no Edital e seus anexos.”*, fez os seguintes apontamentos:

Quanto ao Montante A:

- 1- Os salários base foram cotados dentro dos valores determinados pela Cláusula 1ª da CCT/2021;
- 2- Foi considerado corretamente a hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h, sendo 39% para adicional noturno conforme CCT, no entanto não foi computado a título de pagamento adicional os 7min e 30s a cada hora noturna, por 7horas;
- 3- Não considerou na planilha a possibilidade de horas intrajornadas diurnas e noturnas (hora extra).

Quanto ao Montante B, grupo II:

- 1- Todos os encargos apontados não consideraram com Base de Cálculo o Grupo I do Montante B referentes a provisão de 13º e Abono de Férias, representando assim valor abaixo da realidade no total de R\$ 1.166,73 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Quanto ao Montante B, grupo III:

- 1- Para cálculo de vale alimentação, foi apresentando valore inferior à média de referência, sendo a diferença de R\$ 499,08 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Para cálculo do vale alimentação devem considerar o seguinte como referência:

Valor CCT	Média Dias do Mês	Valor total mês	Desconto em folha conf. CCT	Valor parte empresa (unidade)	Valor Mensal
R\$ 22,28	22	R\$ 490,16	R\$ 98,03	R\$ 392,13	R\$ 6.666,18



Câmara Municipal de Ipatinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Licitação

2- Para cálculo do Vale Transporte, foi apresentando valor inferior à média de referência, sendo a diferença de R\$ 301,03 (trezentos e um reais e três centavos).

Para cálculo do vale transporte devem considerar o seguinte como referência:

Cargo	Salário	Quant.	Valor Passe Circular	Média Dias	Passagens Dias	Valor total Mês	Desconto folha	Valor Mensal
Supervisor	R\$ 2.381,43	01	R\$ 4,20	22	02	R\$ 184,80	R\$ 142,89	R\$ 184,80
Porteiro 44 horas semanais	R\$ 1.589,34	12	R\$ 4,20	22	02	R\$ 184,80	R\$ 95,36	R\$ 1.073,28
Porteiro 12x36 horas diurno	R\$ 1.589,34	02	R\$ 4,20	22	02	R\$ 184,80	R\$ 95,36	R\$ 178,88
Porteiro 12x36 noturno	R\$ 1.589,34	02	R\$ 4,20	22	02	R\$ 184,80	R\$ 95,36	R\$ 178,88
Total								R\$ 1.615,83

Quanto ao Montante B, grupo IV:

1- Após simulação conforme manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo III da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 9 de março de 2011, observou-se que a empresa superestimou as previsões de rescisões mensais. Para Base de cálculo da Multa do FGTS e contribuição social foi utilizado a remuneração do Montante A e não o valor FGTS pago.

Quanto ao Montante B, grupo V:

1- Verificou-se que a empresa usa como base de cálculo apenas o Montante A como referência para obter o seu resultado. Percebe-se também que não há referência na planilha quanto Auxílio Doença e Acidente de Trabalho, podendo remeter essas despesas ao item Ausências Legais.

2- Levando em consideração Auxílio-doença e Acidente de trabalho como Ausências Legais teríamos uma provisão de $1,66\% + 0,03\% = 1,69\%$ e a empresa apresentou 0,75 como provisão de Ausências Legais, sendo bem abaixo do valor de referência.

Quanto ao Montante C:

1- A empresa não realizou proposta quanto aos equipamentos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, solicitamos adequações, reiterando que a referida é de inteira responsabilidade da empresa e que a nova planilha passará para nova análise contábil.



Câmara Municipal de Ipatinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Licitação

Ranúzia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira
Pregoeira